

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH N° 003/2024

PROJETO SISPLAN ES

“DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS INSTITUCIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTOS DOS CORPOS DE ÁGUA”

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) toma público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidato a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO (BPIG) para a pesquisa referente ao Projeto “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*”, aprovado pela DI N° 005/2022 Agerh/Fapes publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 23 de Dezembro de 2022. O Projeto está sendo executado pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (Fundágua).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br e pelo Termo de Outorga N° 036/2023 contratado por meio da DI N° 005/2022, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente da Agerh a Comissão de Processo Seletivo,

instituída pela Instrução de Serviço N° 042/2023, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 09/11/2023.

1.3. Será dada ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.

1.4. A seleção de que trata este Edital não gera vínculo empregatício do pesquisador bolsista com órgãos do Estado, competindo apenas às instituições partícipes proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsa que vise a capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e na Resolução N° 323 de 07/03/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/Fapes.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa intitulado “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*” visa aperfeiçoar o sistema e desenvolver arranjos institucionais para fomentar e monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, elaborados e aprovados no Espírito Santo.

Os objetivos específicos do Projeto estão elencados a seguir:

- a. Desenvolver, implantar, operacionalizar e aperfeiçoar Sistema para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
- b. Elaborar metodologias e estratégias para gestão do conhecimento e da informação, organização e disponibilização via *web* das informações dos Planos de Recursos Hídricos

- e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
- c. Realizar levantamento para identificação de produção científica e/ou tecnológica que possam auxiliar os objetivos deste Projeto e aplicá-las a uma unidade territorial ou bacia hidrográfica;
 - d. Elaborar metodologias e estratégias para aprimoramento do funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas visando a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
 - e. Desenvolver e implantar estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

A implantação dos programas, metas e ações dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos dos corpos de água em classes é fundamental para se alcançar melhores condições de qualidade e maior disponibilidade de água. Em todo o Brasil, assim como no Espírito Santo, os processos de planejamento têm sido elaborados, mas há dificuldades na implementação dos mesmos. O Projeto, portanto, pretende aperfeiçoar um sistema e elaborar metodologias, estratégias, ferramentas e arranjos institucionais que contribuam com a implantação dos Planos e Enquadramentos, considerando caminhos alternativos àqueles que, tradicionalmente, vem sendo utilizados no Brasil.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – Funcitec, Fonte 709000121 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Portaria N° 010-R de 01 de junho de 2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama).

3.2. O valor da bolsa está estabelecido na Resolução N° 323, de 07/03/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/Fapes, da seguinte forma:

3.2.1. Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG V - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG V	01	06 meses*

*A duração da bolsa poderá ser prorrogada a critério da coordenação do Projeto.

4.3. O início da bolsa está previsto para o *mês de junho de 2024*, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São requisitos específicos para Bolsa BPIG V:

De acordo com a Resolução CCAF/Fapes N° 323, de 07/03/2023, ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência.

A seguir são apresentados requisitos e perfil desejados para admissão de Pesquisador junto à equipe do Projeto, bem como as atribuições do mesmo.

5.1.1. Suporte Operacional às Atividades Técnicas do Projeto (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo em qualquer área com título de Especialista ou

Graduação e 2 (dois) anos de experiência em atividades condizentes com o perfil e atribuições elencados a seguir; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens.

Perfil: Conhecimento em Excel Avançado ou Intermediário, Conhecimento em Word e Power Point Intermediário. Capacidade de levantamento, compilação e organização de conjuntos de dados, relatórios e documentos. Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe. Habilidade de escrever corretamente e com agilidade e conhecimento em ortografia, gramática, concordância e pontuação. Habilidade para se atentar aos detalhes de planilhas e textos e rapidez e precisão nas atividades de digitação. Capacidade de revisão.

Atribuições: Realizar atividades de suporte operacional às atividades técnicas do Projeto. Realizar pesquisa e organização documental. Realizar pesquisa e levantamento bibliográfico e colaborar com a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos. Participar das reuniões de equipe. Digitar dados e informações de interesse do Projeto. Buscar, analisar e compilar dados e informações de plataformas *online* e de documentos. Verificar a precisão e a classificação das informações de plataformas e documentos, de acordo com as prioridades para o Projeto, a fim de preparar os dados de origem para serem inseridos nos bancos de dados. Revisar os dados em busca de deficiências ou erros, corrigir incompatibilidades, e quando necessário, reportar erros e inconsistências entre os dados compilados. Realizar escrita e revisão textual, padronização de texto e formatação.

5.2. Requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa de acordo com a Resolução N° 323, de 07/03/2023 do CCAF/Fapes:

- a. Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b. Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);

- c. Ser residente no Estado do Espírito Santo;
- d. Apresentar Plano de Atividades do Bolsista contendo: Título, Resumo, Descrição dos Objetivos, Metodologia e Cronograma de resultados previstos, Justificativa para o nível de Bolsa BPIG solicitada e justificativa para a contratação da bolsa no Projeto e quanto à sua aderência ao objetivo das bolsas BPIG;
- e. Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes (SigFapes);
- g. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- i. Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o Coordenador do Projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j. Estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição *online*, disponibilizada no seguinte [Formulário](#).

6.2. O processo de seleção de bolsista compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

6.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e no Currículo Lattes.

6.4. A **Segunda Etapa** de seleção será uma entrevista.

6.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, após a sua classificação na Segunda Etapa, sendo os documentos necessários para o recebimento da bolsa.

6.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também

classificatórias.

6.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 7 deste Edital.

6.8. A Agerh divulgará em sua página na Internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.

6.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para as etapas em que a mesma seja exigida não será classificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1.1 Com base na ficha de inscrição *online* preenchida, será verificado se o candidato atende os seguintes critérios:

7.1.1.1. Qualificação: cursos específicos relacionados ao perfil da bolsa: 0,1 ponto a cada 20 horas, até o máximo de 1,0 ponto;

7.1.1.2. Experiência na área da bolsa: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos;

7.1.1.3. Experiência Profissional: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos.

7.1.2 Serão selecionados para a Segunda Etapa até 03 (três) candidatos.

7.1.3 Os critérios descritos no item 7.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes.

7.1.4 O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

7.2. DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1. A Segunda Etapa será realizada através de entrevista para avaliar os critérios descritos no item 7.2.2.

7.2.1.1. A entrevista será realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não esteja no Estado do Espírito Santo no momento da entrevista.

7.2.2. Ao candidato selecionado para **Bolsa** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

7.2.2.1. Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados em equipe – 0 a 2 pontos.

7.2.2.2. Capacidade de se comunicar com clareza – 0 a 1 ponto.

7.2.2.3. Interesses convergentes com os objetivos do Projeto – 0 a 2 pontos.

7.2.3. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 3 (três) pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4 deste Edital, seguindo a ordem crescente de pontuação.

7.2.4. A pontuação da primeira etapa não será acumulada para a segunda etapa.

7.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

1º) Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados em equipe;

2º) Interesses convergentes com os objetivos do Projeto;

3º) Capacidade de se comunicar com clareza.

7.3. DA TERCEIRA ETAPA

7.3.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes será responsável pela verificação dos documentos listados a seguir e necessários à implementação da bolsa. Caso a Fapes não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento

online no Sistema SigFapes, conforme instruções abaixo:

- a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 7.3.3.

7.3.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SigFapes.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Dados bancários;
- e. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível e de acordo com a formação exigida para a bolsa;
- f. Currículo Lattes;
- g. Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou Extrato do INSS (CNIS);
- h. Plano de Atividades;
- i. Termo de Responsabilidade;
- j. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);

k. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução N° 323, de 07/03/2023 do CCAF/Fapes.

8. DO CRONOGRAMA

Na tabela a seguir são apresentadas as etapas de realização do Processo Seletivo. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	06/05/2024
Período de Inscrições	06 a 12/05/2024
Análise das informações prestadas no Formulário - Primeira Etapa	13/05/2024
Divulgação do Resultado - Primeira Etapa	14/05/2024
Período de Recurso - Primeira Etapa	15/05/2024
Divulgação do Resultado após Recurso – Primeira Etapa	16/05/2024
Realização das Entrevistas - Segunda Etapa	17/05/2024
Divulgação do Resultado - Segunda Etapa	20/05/2024
Envio da Documentação para o SigFapes - Terceira Etapa	20 e 21/05/2024
Divulgação do Resultado Final	27/05/2024
Previsão de início das atividades	03/06/2024

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à

data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico.

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail es.sisplan@gmail.com.

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a. Solicitação do bolsista;
- b. Solicitação do Coordenador do Projeto, com a devida justificativa;
- c. Descumprimento pelo bolsista das atividades do Plano de Trabalho, a ser elaborado a partir das atribuições constantes neste Edital;
- d. Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução N° 323/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e. Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f. Falecimento do bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.3. O Processo Seletivo tem validade de 30 (trinta) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado e não ultrapassando o limite do Termo de Outorga N° 036/2023, no que couber.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

11.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do mesmo, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.

Vitória, 06 de Maio de 2024.

FÁBIO AHNERT

DIRETOR GERAL DA AGERH

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MONICA AMORIM GONCALVES
GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH
GPPA - AGERH - GOVES
assinado em 03/05/2024 12:48:01 -03:00

FABIO AHNERT
DIRETOR GERAL
DP - AGERH - GOVES
assinado em 03/05/2024 15:57:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2024 15:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA AMORIM GONCALVES (GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH - GPPA - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QBN19F>